

PROJETO DE LEI N° 11/2020

Institui, no Município de Itaúna, o mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental

A Câmara Municipal de Itaúna/MG decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaúna o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco”, o poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - Promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - Incluir, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itaúna, 04 de Fevereiro de 2020

Iago Souza Santiago
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de Itaúna, diante da sua relevância e protagonismo assumidos nesse início de século na área da saúde.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo - segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do planeta e da Organização Mundial de Saúde (OMS) - a Campanha Janeiro Branco justifica-se como uma importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como uma necessária campanha voltada à promoção de mais Saúde Mental nas vidas das pessoas e à democratização, em meio à humanidade, dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

Diante disso, e da relevância com apoio dos nobres colegas para aprovação.

Câmara Municipal de Itaúna, 04 de Fevereiro de 2020

Iago Souza Santiago
Vereador